

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar  
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP  
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
Data: 26/01/2021  
Horário: 08h00  
Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica NEUROLOGIA PEDIÁTRICA  
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA  
Supervisora: Profa. Dra. Umbertina Conti Reed  
Telefone: (11) 2661.7878 - Elizabeth Lauritano  
e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - Clínica Neurológica  
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP  
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
Data: 22/01/2021  
Horário: 08h00  
Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica NUTROLOGIA  
DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA  
Supervisor: Prof. Dr. Andre Dong Won Lee  
Telefone: (11) 2661.7560/61/62 - Supervisor  
e-mail: departamentogastro@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - Sala 9074  
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP  
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
Data: 25/01/2021  
Horário: 9h00  
Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica ÁREAS DE ATUAÇÃO - PEDIATRIA  
ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA – CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA – EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA – INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA – MEDICINA DO ADOLESCENTE - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – NEFROLOGIA PEDIÁTRICA – NEONATOLOGIA – PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA – REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA E TRANSPLANTE DE RIM (REALIZADO EM CRIANÇAS)  
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA  
Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch  
Telefone: (11) 2661-8803 - Adriana Trindade ou Flávio Reis  
e-mail: pediatria@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho de Aguiar, 647  
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP  
ICR – INSTITUTO DA CRIANÇA  
Data: 21/01/2021  
Horário: 08h00 às 14h00  
Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica Critérios e pesos que serão considerados:  
1. Análise de currículo vitae  
1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (Peso 2)  
• Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;  
• Internato com duração de pelo menos dois anos  
• Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;  
• Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde;  
• Indicadores da instituição de origem:  
- pesquisa científica;  
- qualidade do ensino;  
- internacionalização;  
- inovação.  
1.2. Relacionadas à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2)  
• Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;  
• Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estricto.  
2. Relacionadas ao currículo vitae (Peso 2)  
• Desempenho durante o Programa de pré-requisito;  
• Participação em estágios assistenciais supervisionados;  
• Publicações e pesquisa científica;  
• Participação em cursos de atualização e congresso;  
• Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;  
• Línguas estrangeiras.  
3. Na arguição (Peso 4)  
• Coerência com o currículo vitae apresentado, clareza e objetividade.  
IV. JULGAMENTO DAS PROVAS  
Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.  
1. 1ª Fase:  
- PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, terá a nota constituída da seguinte maneira: [100 X (Número de questões corretas)]/120.  
A nota máxima possível será 100 (cem) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9. Esta 1ª fase terá caráter classificatório e eliminatório.  
2. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabela abaixo:  
CÓD. - Programas - Candidatos para a 2ª fase  
095 - Alergia e Imunologia Pediátrica - 6º  
082 - Cancerologia Pediátrica - 15º  
002 - Cardiologia Pediátrica - 2º  
007 - Cirurgia de Cabeça e Pescoço - 15º  
096 - Cirurgia da Mão - 12º  
086 - Endocrinologia Pediátrica - 6º  
004 - Endoscopia - 16º  
109 - Emergência Pediátrica - 15º  
071 - Gastroenterologia Pediátrica - 6º  
054 - Hematologia-Hemoterapia Pediátrica - 6º  
103 - Infectologia Pediátrica - 9º  
070 - Mastologia - 10º  
053 - Medicina do Adolescente - 3º  
075 - Medicina Intensiva - 20º  
057 - Medicina Intensiva Pediátrica - 18º  
058 - Nefrologia Pediátrica - 21º  
059 - Neonatologia - 60º  
036 - Neurologia Pediátrica - 12º  
037 - Nutrologia - 4º  
061 - Pneumologia Pediátrica - 9º  
060 - Reumatologia Pediátrica - 3º  
2.1. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.  
2. 2ª FASE:  
A segunda fase do processo seletivo é composta:  
Análise e arguição de currículo vitae - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório, ressalvadas as determinações no item 2. Análise e Arguição de Currículo Vitae, nos itens 2.5 e 2.7 deste edital  
V. NOTA FINAL  
A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Prova Objetiva de Múltipla Escolha X 9) + (Análise e arguição de currículo vitae X 1)]/10.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE  
1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.  
2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:  
1º) a nota obtida na 1ª fase (prova objetiva de múltipla);  
2º) a nota atribuída na 2ª fase (análise e arguição de currículo vitae);  
3º) a idade, com privilégio para o mais velho.  
3. DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE: Em 29/01/2021, será divulgada a relação nominal dos candidatos participantes da análise e arguição de currículo vitae, por área e por ordem de classificação, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.  
4. VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista de prova análise e arguição de currículo vitae e interposição dos recursos expirará em 02/02/2021 às 12h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).  
5. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS: Em 05/02/2021, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.  
VII. VISTAS E RECURSOS  
A interposição de vistas, recursos para recontagem de pontos é facultada aos candidatos e encontra-se descrita nos itens a seguir:  
Candidatos ausente em uma ou mais etapas do processo seletivo não poderá solicitar vistas e interpor recursos.  
1. Interposição de recurso contra o gabarito da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA da 1ª Fase: A interposição de recurso do gabarito das provas objetivas de múltipla escolha será EXCLUSIVAMENTE ONLINE, por meio de formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, após a sua publicação no dia 03/01/2021 até o dia 04/01/2021 às 16h00. Não haverá reapreciação de recursos após esse período.  
1.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no dia 06/01/2021 nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.  
2. Solicitação de vistas ou Interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO VITAE – 2ª fase: A solicitação de vista ou interposição de recurso contra a nota ou recontagem de pontos da análise e arguição de currículo vitae será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto do procurador e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher o formulário específico, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br no período de 29/01/2021 até 02/02/2021 às 12h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 12h00.  
2.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 05/02/2021 nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br.  
3. O candidato que requerer VISTA DAS PROVAS terá acesso aos arquivos digitalizados de suas folhas de respostas das provas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.  
4. O candidato que requerer RECURSO contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.  
ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso para a mesma questão será considerada apenas o primeiro, considerando a data do protocolo  
5. Não serão aceitos formulários ilegíveis ou incompletos. Quando efetuado por intermédio de procurador, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.  
6. O pedido de vista de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O pedido apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.  
7. Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.  
8. Os pontos relativos a questões ou item eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.  
8.1. Caso ocorra o disposto no item 8 poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.  
9. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública, constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.  
9.1. Os pedidos de vistas e recursos contra a nota da análise e arguição de currículo vitae serão encaminhados para o programa de residência médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.  
VIII - MATRÍCULA  
1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão realizar sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2021, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia 09/02 ou 10/02 ou 11/02 será divulgada em 05/02/2021 nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará a sua desistência.  
2. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como, formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br a partir de 05/02/2021:  
2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.  
2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF, para upload;  
2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;  
2.4. termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;  
2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;  
2.6. para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade- RG preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;  
2.7. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);  
2.8. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.9. para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;  
2.10. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2020), de que concluiu ou está concluindo até 28/02/2021, o programa de pré-requisito, expedidos pela instituição de origem, onde conste o número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRN;  
2.11. uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do site eletrônico da Receita Federal;  
2.12. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM.  
O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 02 de abril de 2021, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;  
2.12.1. Para os candidatos excedentes, a serem convocados a partir de 18/02/2021, conforme item 4 deste item, o prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será até 30 de abril de 2021, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;  
2.13. para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);  
2.14. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;  
2.15. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (<https://portaldo-cidadao.saude.gov.br/portaldo-cidadao/areaCadastro.htm>);  
2.16. uma cópia legível do Título de Eleitor;  
2.17. uma cópia do comprovante de conta bancária ativa no BANCO DO BRASIL. O tipo de conta (corrente ou salário) será informada pelas fontes pagadoras, oportunamente. A conta bancária deverá ser em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta bancária;  
2.18. Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contra-indicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:  
• Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dt nos últimos 10 anos;  
• MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;  
• Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);  
• Hepatite B - 3 doses;  
• Febre amarela - 1 dose.  
Atenção: Não será aceita cópia de carteira de vacinação.  
2.19. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;  
2.20. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCNRN.  
3. Os candidatos matriculados em 2020 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, deverão realizar matrícula nos dias 09, 10 ou 11/02/2021, devendo apresentar a seguinte documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação): O não comparecimento neste prazo implicará a desistência do interessado.  
3.1. formulário cadastral de matrícula (2021), devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br;  
3.2. uma foto recente 3x4 colorida que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF para upload;  
3.3. uma cópia legível do documento comprobatório de dispensa do serviço militar;  
3.4. uma cópia legível do Título de Eleitor;  
3.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;  
3.6. uma cópia do comprovante de conta bancária ativa no BANCO DO BRASIL. O tipo de conta (corrente ou salário) será informada pelas fontes pagadoras, oportunamente. A conta bancária deverá ser em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta bancária;  
3.7. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;  
Não há necessidade de entrega dos itens 3.6 e 3.7, caso os mesmos tenham sido entregues por ocasião da matrícula em 2020.  
3.8. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM.  
O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 02 de abril de 2021, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;  
3.9. uma cópia legível do comprovante Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (<https://portaldo-cidadao.saude.gov.br/portaldo-cidadao/areaCadastro.htm>);  
3.10. Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contra-indicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:  
• Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dt nos últimos 10 anos;  
• MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;  
• Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);  
• Hepatite B - 3 doses;  
• Febre amarela - 1 dose.  
Atenção: Não será aceita cópia de carteira de vacinação.  
4. A partir de 18 de fevereiro de 2021, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br - Residência Médica 2021, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.  
As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.  
5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.  
6. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br – Pós-Graduação - Residência Médica.  
IX – DISPOSIÇÕES FINAIS  
1. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, a

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, nos sites de www.fm.usp.br e/ou www.tekyou.com.br. Não se responsabilizando a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e/ou a Tekyou Soluções pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.  
2. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.  
2.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.  
2.2. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.  
3. Os Programas de Residência Médica terão início em 1º de março de 2021, devendo, todos aqueles que estão matriculados, apresentar-se diretamente no programa de residência médica.  
4. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.  
5. O candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2022. O ingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 30 de julho de 2021.  
6. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.  
7. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.  
8. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.  
9. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.  
10. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta bancária do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.  
11. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruírem de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.  
12. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.  
13. A concessão de moradia ao médico residente, considerando a natureza pública institucional e, mediante o princípio da reserva do possível, está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação mantida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialmente destinada para tal finalidade.  
13.1. A elegibilidade do médico residente será considerada, em momento posterior ao ingresso no programa, com base no binômio disponibilidade física e avaliação socioeconômica, privilegiando o médico residente com maior vulnerabilidade financeira.  
13.2. O médico residente ao efetivar sua matrícula assume deter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período da residência.  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**  
ZOOTECNIA  
Processo Nº 20.1.652.10.7  
Dispensa Nº 37/2020 FMVZ  
Contratante: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.  
Contratada: Econolab Produtos para laboratório Ltda.  
C.N.P.J.: 15.515.215/0001-12  
OBJETO: Põeiteira descartável  
Valor: R\$ 1.546,14  
Prazo de pagamento: 28 dias corridos  
Entrega: 60 dias corridos  
Data de assinatura do contrato: 02/10/2020  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
Edital 036/2020 - CONVOCAÇÃO  
Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, aberto através do Edital FSP/027/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2020. – RETIFICAÇÃO – EDITAL 035/2020  
Onde se lê: "Os trabalhos do processo seletivo em questão foram marcados para os dias 26, 27 e 28 de outubro de 2020, com início às 8h do dia 26 de novembro, remotamente.....".  
Leia-se: "Os trabalhos do processo seletivo em questão foram marcados para os dias 26, 27 e 28 de outubro de 2020, com início às 8h do dia 26 de outubro, remotamente.....".  
**INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS**  
EDITAL IEB N. 015/2020  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS, VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À ÁREA TEMÁTICA DE LITERATURA: POESIA BRASILEIRA NO SE' CULO XX" DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.  
A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros comunica que terá início dia 30 de novembro de 2020, às 13h, horário de Brasília, o concurso público de títulos e provas para a obtenção do título de Livre-Docente junto à área temática de "LITERATURA: POESIA BRASILEIRA NO SE' CULO XX, nos termos do Edital IEB nº 011/2020, publicado no D.O.E de 11 de setembro de 2020, Poder Executivo I, pág. 176 e de acordo com a Resolução USP nº 7955/2020 de 05/06/2020, para o qual está inscrito o candidato, o Professor Doutor Fernando Augusto Magalhães Paixão.  
A Comissão Julgadora está assim constituída: membros TITULARES os Professores  
Doutores: Monica Duarte Dantas (Livre-docente, IEB/USP); Antonio Alcír Bernardes Pecora (Titular, Unicamp); Maria Esther Maciel de Oliveira Borges (Titular, aposentada, UFMG; atual professora colaboradora da UNICAMP); Alvaro Silveira Faleiros (Livre-docente, Literatura francesa, USP); José Luis Passos (Full professor, Universidade da Califórnia de Los Angeles-UCLA); b) SUPLENTEs os Professores Doutores: Alexandre Freitas Barbosa (Livre-docente - IEB/USP); Diana Gonçalves Vidal (Titular - USP); Viviana Bosí (Livre-docente, Teoria Literária, USP); Valéria de Marco (Titular, Literatura Espanhola, USP); Roberto Aciz elo Quelha de Souza (Titular, UERJ); Wagner Camilo(Livre-docente,



Literatura Brasileira, USP); João Roberto Gomes Faria (Titular, aposentado, Literatura Brasileira, USP); Paulo Teixeira Iumatti (Livre docente IEB-USP, atualmente na Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3); Pedro Meira Monteiro (Full Professor, Universidade de Princeton); Randall Johnson (Full Professor, aposentado, Universidade da Califórnia); Michel Robert Jean Riadel (Université Sorbonne – Paris

4); Maria Lúcia Barros Camargo (Titular de Teoria Literária da Universidade Federal de Santa Catarina, aposentada em junho de 2019).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e o candidato para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Técnica da Direção do IEB, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e ao candidato. A(s) prova(s) que exigir(em) a presença do candidato e da Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), será(ão) realizada(s) na sala do Conselho Deliberativo, 1º Andar do IEB, Espaço Brasileira, localizada na Avenida Professor Luciano Gualberto 78. Ficam convocados, pelo presente Comunicado, o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Processo nº 20.1.00056.31.8)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 52/2020-STDARH/FCF/Car – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, na disciplina: “Farmacobotânica”, objeto do Edital nº 34/2020-DTAd-FCF/Car, realizado no período de 19 e 20/10/2020, na seguinte conformidade:

##### CANDIDATOS APROVADOS

Fabiana Lima Silva – 11012704 RJ - Média Final 9,91 – Classificação 1º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 10,00 – 9,80 – 9,87

Examinador 2: 10,00 – 9,90 – 9,93

Examinador 3: 10,00 – 9,90 – 9,93

Jolindo Alencar Freitas – 30.972.206-8 - Média Final 7,44 – Classificação 2º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 6,60 – 7,30 – 7,07

Examinador 2: 6,60 – 8,60 – 7,93

Examinador 3: 6,60 – 7,70 – 7,33

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

Henrique Lauand Ribeiro – 32.240.062-4 - Média Final 6,50

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 6,30 – 6,00 – 6,10

Examinador 2: 6,30 – 7,30 – 6,97

Examinador 3: 6,30 – 6,50 – 6,43

Edson Júnior Ferreira Stefani – 15.304.282-9 PR - Média Final 6,38

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 7,00 – 5,50 – 6,00

Examinador 2: 7,00 – 6,70 – 6,80

Examinador 3: 7,00 – 6,00 – 6,33

Daiane Fuza Montagner – 1097741597 RS - Média Final 6,10

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 5,90 – 5,50 – 5,63

Examinador 2: 5,90 – 7,00 – 6,63

Examinador 3: 5,90 – 6,00 – 5,97

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação, dirigido à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas através do endereço eletrônico rh.fcf@unesp.br.

(Processo FCF/Car. nº 302/2020)

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 019/2020-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP torna público que no período de 3 a 10 de novembro de 2020, somente pela Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento das vagas da Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos para 2021-2023.

##### I - DAS VAGAS E SITUAÇÃO DO PROGRAMA

###### a) Das vagas:

Área Profissional - Vagas Oferecidas

Enfermagem - 06

b) O Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Cuidados Críticos, está cadastrado junto ao Ministério da Educação, conforme Protocolo Nº 2017/2471.

II - DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS CRÍTICOS

a) A Residência Uniprofissional em Enfermagem em Cuidados Críticos é uma modalidade de formação pós-graduada “especialidade Latu Sensu”, modalidade de treinamento em serviço, área de concentração em Intensivismo/Urgência/Emergência.

b) A Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com início previsto para o primeiro dia útil do mês de março de 2021, com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana, ficando proibida outra atividade concomitante. Não é permitido o recebimento de bolsa por outra atividade acumulativa.

c) O Programa da Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos será desenvolvido em Botucatu de forma a garantir ampla formação na área do Programa.

d) A Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos terá por objetivo oferecer formação sólida na área de Enfermagem em cuidados Críticos, capacitando os enfermeiros para prestar uma assistência qualificada e sistematizada a pacientes críticos por meio do desenvolvimento de competências e habilidades específicas nessa área.

e) Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, no valor de R\$ R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), com dedução da alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme legislação vigente. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

f) O candidato que cumprir a carga horária total de 5.760 horas, receberá certificado aprovado pela Câmara Central de Pós-graduação da UNESP.

##### III – DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro ou naturalizado;

2. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

3. Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

4. Estar habilitado para o exercício profissional;

5. Ter concluído a graduação até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;

6. Possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem, ou protocolo de inscrição ou equivalente;

7. Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada vinculada ao SUS;

8. Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos, quer com instituição pública, quer com instituição privada vinculada ao SUS, este deverá apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto estiver matriculado no Programa de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos;

9. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

10. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

11. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

##### IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>

1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa.

2. O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> a partir das 9 horas do dia 3 de novembro de 2020 até às 17 horas do dia 10 de novembro de 2020 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.

4. O candidato deverá localizar os links correlatos ao processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos e preencher a ficha de inscrição que deverá ser enviada “on line” pela Internet.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição pela Internet, o sistema informará o número do protocolo de inscrição e a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária, até o dia do vencimento.

6. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento com boleto emitido pelo sistema.

7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina de Botucatu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.

9. Somente serão aceitas inscrições com o pagamento efetuado a partir do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições.

10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.

11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

12. Não será efetivada a inscrição quando a ficha de inscrição estiver incompleta, as informações não forem verdadeiras, o boleto bancário gerado pelo sistema não for pago até o dia do seu vencimento.

13. O candidato deverá acompanhar a partir do dia 13 de novembro de 2020, às 14 horas, no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, através da opção “Consulta Inscrição” o andamento de sua inscrição, bem como o local e horário da prova. Qualquer problema ou irregularidade deverá ser comunicado imediatamente através do e-mail recebido no momento do envio da inscrição.

14. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica de computadores ou falha de comunicação, que impossibilitarem a transferência de dados.

15. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias 3 e 4 de novembro de 2020, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007), para os candidatos que CUMULATIVAMENTE atenderem as seguintes condições:

a) Sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação; e

b) Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

16. Para tanto, o candidato deverá acessar o site: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correlato ao processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa, preencher e imprimir o formulário respectivo, que deverá ser assinado e digitalizado, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos em Lei, até o dia 4 de novembro de 2020.

17. Em seguida, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos comprobatórios anteriormente citados, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

18. Os documentos originais poderão ser solicitados para apresentação futura, quando serão cotejados.

19. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.

20. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.

21. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia digitalizada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no processo seletivo de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício;

vínculo estatutário com o poder público ou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

22. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

23. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 5 de novembro de 2020, no site [www.fmb.unesp.br/](http://www.fmb.unesp.br/), verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 6 de novembro de 2020, das 9 às 17 horas.

24. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

25. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder a efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 17 horas do dia 10 de novembro de 2020 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.

26. O candidato que não finalizar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

27. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

28. Às 17 horas (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2020, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da Faculdade de Medicina de Botucatu.

29. No dia 13 de novembro de 2020, a partir das 14 horas, no mesmo “site”, o candidato poderá conferir a efetivação de sua inscrição enviada pela Internet.

30. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

31. A Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

32. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

##### V – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de provas realizadas em três etapas:

###### a) 1ª ETAPA:

- PROVA ESCRITA OBJETIVA (0 a 10 pontos - peso 40%): de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões específicas da área de formação e 30 questões de cuidados críticos, havendo no total 50 questões. A prova será realizada no dia 29 de novembro de 2020, às 9 horas, com duração de 3 horas. Os candidatos que não obtiverem 50% de acerto serão eliminados.

Serão convocados, por ordem de classificação da prova objetiva, para a 2ª ETAPA 3 (três) candidatos por vaga de Residência em Enfermagem em Cuidados Críticos

Se houver empate, na última colocação, todos com a mesma nota serão convocados.

###### b) 2ª ETAPA:

- CURRÍCULO VITAE (0 a 10 pontos - peso 30%), será analisado por Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP.

- Os critérios para avaliação e pontuação do Currículo Vitae, estão previamente definidos pela respectiva Banca Examinadora do Programa, conforme ANEXO II deste edital

###### c) 3ª ETAPA:

- ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 10 pontos - peso 30%) a ser realizada por Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, em horário e formato a ser divulgado no momento da convocação para entrevista.

##### VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, com data prevista para o dia 29 de novembro de 2020, às 9 horas. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.

2. Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

3. Para a realização da prova será obrigatório o uso de máscara e será verificada a temperatura.

4. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que apresentar:

4.1. Original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do respectivo Conselho Regional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados;

5. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

7. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico, nem a cópia de questões da prova, em qualquer local.

8. A duração da prova será de 3 horas.

9. O gabarito da prova escrita objetiva, será disponibilizado no site [www.fmb.unesp.br/](http://www.fmb.unesp.br/), no dia 30 de novembro, após as 14 horas.

##### VII - CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

1. A convocação dos candidatos para a entrevista e arguição do Currículo será divulgada no “site” [www.fmb.unesp.br/](http://www.fmb.unesp.br/), no dia 4 de dezembro de 2020, após as 14 horas, levando-se em consideração a classificação obtida na prova objetiva, conforme a letra “a” do item V – do processo seletivo.

2. Após a divulgação da convocação para a arguição do Currículo, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 7 de dezembro de 2020, das 9 às 17 horas.

3. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

4. A Arguição do Currículo será realizada de forma ONLINE, no dia 15 de dezembro de 2021, no horário e plataforma indicada, disponibilizados na convocação.

5. Deverão ser entregues nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020 eletronicamente: o Currículo Lattes documentado, impresso e elaborado na plataforma lattes (disponível em: [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)) contendo histórico escolar (mesmo que parcial), bem como cópia legível dos comprovantes das atividades/eventos relacionadas. Serão considerados na análise do currículo, apenas atividades/eventos comprovados. O envio será através do link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, localizado na aba esquerda, em inscrição, acessar a opção: “upload de documentos”

5.1 - Toda documentação deverá ser apresentada de forma digitalizada em PDF junto com a cópia do documento de identificação com foto EM ARQUIVO ÚNICO.

6. Na verificação da documentação exigida, o candidato que NÃO atender aos requisitos, será desclassificado do processo seletivo.

7. O candidato deverá acompanhar a convocação e a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

##### VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das três etapas, atribuídos os respectivos pesos;

2. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal;

3. Se houver empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

4. Em caso de igualdade na pontuação final, expressa pela média ponderada das notas obtidas nas Três etapas, atribuídos os respectivos pesos, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

4.3. que obtiver maior pontuação na análise do Currículo

4.4. que obtiver maior pontuação na entrevista e arguição do Currículo;

4.5. que for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5. Serão considerados desclassificados os candidatos que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo;

6. Esse Edital NÃO contempla a Portaria 492 de 23 de março de 2020, que dispôs sobre a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”.

7. A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no “site” da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP [www.fmb.unesp.br/](http://www.fmb.unesp.br/), no dia 17 de dezembro de 2020. A média mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

8. Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 21 de dezembro de 2020, das 9 às 17 horas.

9. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

##### IX - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos que de acordo com a classificação tiverem direito às vagas deverão matricular-se nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, devendo apresentar os seguintes documentos

2. Documentações emitidas pelo Sistema de Inscrição: Ficha de Matrícula; Declaração de Acumulação de matrícula; Requerimento de Matrícula; Termo de Compromisso do Hospital das Clínicas da FMB; Ficha para Cadastro e Confecção de Crachá.

2.1. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

2.3.